



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

### MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: ***PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NA RUA SENADOR JOSÉ BENTO E NA RUA PERDIZES NO BAIRRO SANTO ONOFRE.***

End.: ***Rua Perdizes com a Rua Senador Jose Bento***  
***Bairro Santo Onofre.***  
***Congonhal - MG.***

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por finalidade, especificar serviços e definir padrões necessários para execução da obra acima, conforme a seguir:

#### **I - Considerações:**

## II - Serviços:

- 1.0 – Instalações iniciais da obra.
- 2.0 \_ Drenagem Superficial.
- 3.0 \_ Execução da pavimentação.
- 4.0 \_ Calçada e acessibilidade.
- 5.0 \_ Sinalização Vertical e Horizontal
- 6.0 \_ Limpeza da obra

## I - Considerações:

### 1. DETALHAMENTO DA OBRA PROJETADA

Execução de calçamento com piso de concreto intertravado com espessura de 8 cm e FCK de 35MPa nas Ruas Perdizes e Rua Senador José Bento no Bairro Santo Onofre, conforme localização em projetos. Onde a o Município ficara responsável pela execução da base e qualquer outro serviço de drenagem profunda, caso seja necessário, a empresa executora fará a regularização com o calçamento e o meio fio com a sarjeta e calçadas com sinalização nas Ruas do Bairro Santo Onofre.

1.1 – As especificações destinam-se a definir perfeitamente todos os materiais e serviços a serem executados.

1.2 - A obra será executada de acordo com o projeto, planilha de custo, especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.3 – A obra está prevista para um período de execução de 02 (Dois) meses.

1.4 – A empresa deverá providenciar a abertura da matrícula da obra junto ao INSS (matrícula CEI), e ao final da construção, providenciar a baixa e regularização da obra, ficando condicionado o “Recebimento Definitivo da Obra” somente após a entrega da CND ( Certidão Negativa de Débitos ) da obra.

1.5 – A empresa deverá fazer um relatório (Livro Diário de Obras) para o registro diário de todas as ocorrências da obra, mantendo-o na obra, deverá ser anotado os serviços, mão de obra (número de funcionários e cargos) e materiais empregados, e também qualquer fato referente a obra como, intempéries, mudanças, adaptações, todas as visitas realizadas a obra deverão ser anotadas, deve ser feito em duas vias, apresentando uma via do diário de obra em cada medição.

1.6 – A empresa deverá manter na obra para consulta uma pasta com todos os projetos assinados, além dos projetos de uso diário dos funcionários durante toda a execução da obra.

1.7 – Em todas as medições deverão ser apresentado além dos boletins de medição uma copia do diário de obra com o relatório fotográfico dos serviços referentes a medição.

1.8 – Para a execução dos serviços, a empresa contratada impreterivelmente terá que atender todas as NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE da legislação vigente, os relatórios deverão ser entregues a fiscalização até 30 (trinta) dias após o início dos serviços.

## **II - Serviços:**

### **1.0 – INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA:**

Placa de obra, dimensões (3,00 x 1,50) metros, fornecimento, moldagem, instalação e fixação em estrutura de madeira resistente, fixada em local de fácil visibilidade, a placa deverá ser em chapa galvanizada pintada, conforme padrão do governo do estado, disponível no Manual Visual de Placas, devendo ser mantida em bom estado de conservação durante a obra.

### **2.0 – DRENAGEM SUPERFICIAL:**

A drenagem será executada através de meio-fio com sarjeta, sendo o meio-fio com a sarjeta executados conjugados com extrusora. Tendo uma base de total de 45 cm, sendo 15 cm do meio-fio e 30 cm da sarjeta. Onde a sarjeta acabada deverá ter uma espessura mínima de 30x10cm e o meio fio 15 cm de base com 22 cm de altura, conforme detalhes em projetos. O mesmo deverá ser executado nas extensões nos dois lados da Rua conforme previsto em projeto.

Alguns trechos das Ruas Perdizes e na Rua Senador Jose Bento onde já existe meio-fio, deverá ser executado apenas a sarjeta de concreto com as mesmas espessuras e larguras das executadas com a extrusora, sendo 30cm de largura e 10cm de espessura, conforme demarcado em projeto.

No cruzamento da Rua Senador José Bento com a Rua Jaó deverá ser executado um sarjetão de concreto com largura de 1,00 metro e 20 cm de espessura, conforme o trecho especificado em projeto e com o desnível para dar continuidade a queda de água das sarjetas.

No final e no inicio da execução da pavimentação em intertravado, deverá ser executado o travamento da pavimentação com meio-fio pré moldado de concreto de 100 cm de comprimento, 16,70 cm de base inferior, 12 cm de base superior e 35 cm de altura.

### **3.0 – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS:**

Será feita a regularização e compactação da base com moto niveladora e rolo compactador, para uma boa regularização com homogeneização, espalhamento e compactação do material para a estabilização da base e um bom caimento da água pluvial para a rede coletora.

Piso do calçamento será executado em piso intertravado de concreto de 20x10 cm com espessura de 8 cm assentados sobre colchão de areia na espessura de 6 cm, sendo o piso com resistência mínima de  $f_{ck} \geq 35 \text{MPa}$ . Onde seu travamento deverá ser executado com meio-fio pré-moldado em pontos que se faça necessário ao longo do calçamento, conforme projeto. Sendo feita sua execução após a regularização da base, iniciando-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
  - Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
  - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
  - Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
  - Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
  - Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

### **4.0 – PASSEIO COM ACESSIBILIDADE:**

Será feita a regularização da base e execução dos passeios com rampas de acessibilidade em concreto com espessura de 8 cm. Sendo executada a calçada nas Ruas Perdizes e Senador Jose Bento, onde não existe e possui circulação de pedestres com casas, sendo no trecho final da Rua Senador José Bento executada em apenas um lado da via, por não possuir lotes e nem construção para acesso de pedestres no lado de cima da Rua. Onde também a Rua possui um trecho com construção nos dois lados da via, sendo de um lado um muro de fundo da construção da Rua em paralela com a

Rua Senador Jose Bento. Sendo nesse trecho a via muito estreita impossibilitando assim a construção de calçadas nos dois lados da via, onde está sendo previsto a construção de calçada apenas no lado em que as casas têm acesso para a Rua Senador José Bento.

As rampas deverão ser executadas conforme projeto, atendendo as normas de acessibilidades com pintura de indicação nas rampas, sendo executado junto com a execução dos passeios, o rebaixamento dos meios-fios também serão feitos durante sua execução.

### **5.0 – SINALIZAÇÃO:**

Para a execução da sinalização vertical serão feita as instalações de postes metálicos com placas de PARE e as outras de denominação da Rua, conforme detalhes e locação em projeto.

As placas de advertências como de proibido estacionar na Rua Senador José Bento já existem em alguns trechos, pois a via é estreita e de mão dupla, sendo assim nos trechos mais estreitos fica proibido parar ou estacionar veículos. Sendo essas existentes e caso seja necessário a instalação de mais placas de advertências ao longo da via, serão executadas a cargo do município com recursos de outras fontes.

### **6.0 – LIMPEZA FINAL DA OBRA:**

A obra será entregue em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para o seu uso imediato, livre de restos de construções, entulhos, terra excedente, nas áreas ao redor da obra. Todo o entulho deverá ser removido da Rua ou calçadas pela construtora para um local apropriado aprovado previamente pela Prefeitura Municipal de Congonhal.

---

Engº Dariam Jonnis José da Silva  
CREA-MG: 174.603/D